LEI Nº 1346/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$293.000,00 (Duzentos e noventa e treis mil reais), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS,

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R$293.000,00 (Duzentos e noventa e treis mil reais), na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desportos, para dar cumprimento a emenda Constitucional n °53, de 19/02/2006, , Medida provisória n°339/2006, de 28/12/2006 , e portaria n°48/2007 e anexos de 31/01/1007, que dispõe sobre o (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para as seguintes dotações orçamentárias :

05 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 01101.... 273.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais Fonte 01101 20.000,00

Artigo 2° - para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento vigente :

05 –SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental (Fundef)
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Fonte 01101 . 273.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....Fonte 01101 . 20.000,00

Artigo 3° -As alterações necessárias para implantação do FUNDEB Municipal serão processadas automaticamente nos anexos do PPA e LDO.

Artigo 4° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 24 de maio de 2007.

JOSÉ SALEM HAGGI NETO
Prefeito Municipal